



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 /2016
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 / 2016.

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, com sede à Rua Paulino Rodrigues de Souza, nº 2497, Centro, Iguaba Grande, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães, portadora do RG sob o nº 113394, expedida pela OAB/RJ e do CPF sob o nº 041.150.607-27, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 029 /2016** constante no **Processo Administrativo nº 0048/2016**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **ZIPPY ELETRO CENTER LTDA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1257 / 2013, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para aquisição materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Saúde e Educação pelo período de 12 (doze) meses, através do Processo Administrativo nº **0048/2016**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 11.454.512/0001-44					
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 117200 - Km 90 - Paraty - Araruama /RJ					
CEP: 28970-000					
Fone/Fax: (22) 2665- - 3246					
Contato:					
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
1	Agua sanitaria 1 litro	LT	1400	Limpadua	R\$ 3,77
2	Alcool 92,8% 1 litro	LT	400	Pring	R\$ 8,57
3	Alcool gel 500gr	UN	480	Pring	R\$ 6,05
5	Cera liquida incolor 750 ml	UN	600	Bryo	R\$ 9,02
6	Cera para ardósia incolor 750ml	UN	1000	Bryo	R\$ 9,02
9	Desinfetante 2 litros	UN	300	Limpadua	R\$ 6,03
10	Detergente 500ml	UN	700	Limpadua	R\$ 2,22
11	Esponja dupla face	UN	800	Limppano	R\$ 2,51
14	Lustra moveis 200ml	FR	190	Peroba	R\$ 4,43
15	Luva latex forrada media	PR	50	Limppano	R\$ 8,46
16	Oleo peroba 100ml	FR	140	Peroba	R\$ 6,34
17	Palha de aço com 08 und	PT	200	Limppano	R\$ 2,00
18	Papel higiênico folha dupla c/ 04 rolos pacote	PT	1700	Gold	R\$ 5,85
19	Papel toalha interfolha 20,5 x 22cm com 3000 folhas	PT	540	Santa Clara	R\$ 27,34
20	Pedra sanitaria 40gr	UN	500	Sanix	R\$ 1,86
21	Rodo de madeira 30cm	UN	40	Trevo	R\$ 7,42
22	Sabao em pedra de coco 200gr	UN	480	Ruth	R\$ 3,46
23	Sabao em po 1kg	KG	320	Barra	R\$ 8,21
28	Vassoura de pelo sintetico	UN	20	Trevo	R\$ 13,52
29	Vassoura piaçava 30cm	UN	90	Trevo	R\$ 12,79
30	Vassoura piacava gari (cabo longo)	UN	40	Trevo	R\$ 18,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Processo 0048/2016

Folhas: _____

Rubrica: _____

	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
1	Água Sanitária 01litro	Litro	600	Limpadua	R\$ 3,77
2	Álcool 92,8	Lt	6000	Pring	R\$ 8,57
6	Cera Incolor 750 ml Auto Brilho	Und	2000	Bryo	R\$ 9,02
7	Cera para Ardósia 750 ml	Und	500	Bryo	R\$ 9,02
8	Cloro 01 litro	Litro	4000	Limpadua	R\$ 6,16
9	Condicionador 350 ml Adulto	Und	2100	Turma da Mônica	R\$ 11,96
12	Desinfetante 02 litros	Und	2000	Limpadua	R\$ 6,03
13	Desinfetante Multi Uso 500ml	Und	2500	Limpadua	R\$ 5,19
14	Detergente 500 ml neutro	Und	3000	Limpadua	R\$ 2,22
16	Esponja de aço com 08 unidades	Pct	1500	Limppano	R\$ 4,85
19	Lustra Moveis 200ml	Und	500	Peroba	R\$ 4,43
20	Óleo de Peroba 100ml	Frasco	400	Peroba	R\$ 6,34
21	Pá de Ferro (grande) para Lixo	Und	250	Trevo	R\$ 7,82
22	Pá de Ferro (pequena) para Lixo 50 cm	Und	250	Trevo	R\$ 3,22
24	Papel Higiênico branco Folha dupla pct c/4 rolos	Pct	1200	Gold	R\$ 5,85
25	Pedra Sanitária 40g	Und	1000	Sanix	R\$ 1,86
26	Sabão de coco 200g	Kg	100	Ruth	R\$ 3,46
27	Sabão em Barra Amarelo 200g	Und	2500	Barra	R\$ 1,79
28	Sabão em Pó 1K Kg	Kg	1250	Barra	R\$ 8,21
32	Shampoo 350 ml Adulto	Und	2100	Turma da Mônica	R\$ 10,95
34	Vassoura de Piaçava 30cm	Und	500	Trevo	R\$ 12,79
35	Vassourinha para vaso sanitário com suporte	Und	800	Trevo	R\$ 10,92
	SECRETARIA DE SAÚDE				
1	ALCOOL 70º, 1000 ml	LT	1200	Pring	R\$ 7,57
2	ALCOOL 92,8º 1000ML	LT	1200	Pring	R\$ 8,57
3	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 500 ml	UND	1200	Premisse	R\$ 13,13
6	Cera líquida incolor auto brilho	UND	600	Bryo	R\$ 9,02
7	Cera líquida para ardosia incolor	UND	600	Bryo	R\$ 9,02
8	Cloro contendo 5litros (para laboratório) 18%	GL	20		N/C
11	Creolina 750ml	UND	50	Ufe	R\$ 15,17
12	Desinfetante bactericida p/ desinfecção de hospitais 5.000ml	GL	500	Plax	R\$ 288,50
13	DESODORIZADOR DE AR 400 ml	UND	600	Q-Odor	R\$ 10,26
14	Detergente neutro 500ml	UND	2400	Limpadua	R\$ 2,22
19	Esfregão auto torção	UND	500	Limppano	R\$ 20,16
20	Esponja de aço c/ 8 unidades, peso líquido de 60g	PCT	200	Limppano	R\$ 4,85
21	Esponja para limpeza dupla face de 100mmx70mmx18mm	UND	1.000	Limppano	R\$ 2,51
23	Fósforo contendo 10 caixas	PCT	100	Parana	R\$ 5,36
24	Hipoclorito a 1% de 5.000ml	GL	530	Limpadua	R\$ 23,89
25	Limpa vidro 500ml	UND	600	Limpadua	R\$ 5,41
29	Lustra móvel 200ml	UND	1200	Peroba	R\$ 4,43
30	Luva cano longo azul	PAR	150	Limppano	R\$ 10,60
31	Luva de borracha grande	PAR	150	Limppano	R\$ 6,04
32	Luva de borracha média	PAR	150	Limppano	R\$ 5,56
33	Luva de borracha pequena	PAR	150	Limppano	R\$ 3,87
34	Multi uso 500ml	UND	1200	Limpadua	R\$ 5,19
35	Pá de lixo metal c/ cabo longo 60 cm	UND	150	Trevo	R\$ 7,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Processo 0048/2016

Folhas: _____

Rubrica: _____

37	Pano multiuso azul 300x300- 21k c/5 unid	PCT	300	Limppano	R\$ 6,31
38	Papel higiênico folha dupla neutro de boa qualidade, com 4 rolos de 30m	PCT	1600 0	Golg	R\$ 5,85
39	Papel higienico folha simples com 10cmx 300m rolo	UND	80	Copapa	R\$ 10,53
40	Papel toalha tipo cozinha (cor branca) c/ 2 rolos	PCT	1500	Copapa	R\$ 9,02
41	Pedra sanitária 40g	UND	500	Sanix	R\$ 1,86
42	Rodo de limpeza madeira 30cm	UND	200	Trevo	R\$ 7,42
43	Rodo e esfregão super absorvente- inox- 28 cm	UND	200	Trevo	R\$ 67,21
44	Sabão de coco 200gr	UND	1000	Ruth	R\$ 3,46
45	SABÃO EM PÓ CONTENDO 1 kg	KG	500	Barra	R\$ 8,21
53	Saponaceo	UND	60	Sapólio	R\$ 5,68
56	Papel toalha interfolha 20,5 x 22cm com 3000 folhas	PCT	2000	Santa Clara	R\$ 27,34
58	Vassoura de pelo	UND	150	Trevo	R\$ 13,52
59	Vassoura piaçava nº 1 de boa qualidade 30cm	UND	200	Trevo	R\$ 12,79
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
1	Alcool 92,8% 1 lt	LT	1200	Pring	R\$ 8,57
2	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL, COM RETARDANTE A CHAMAS SILICONIZADO EM UMA DAS FACES, DEBRUM EM TODA VOLTA E MAIS TRÊS ALÇAS EM MARLAN, SENDO UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATA RÁPIDO PLÁSTICO COM 15 mm, AJUSTÁVEL NO PESCOÇO DO LADO DIREITO E UMA EM CADA LATERAL, MEDIDA DE 0,92M X 0,62M, FORRO EM MANTA METALASE	UND	400	Trevo	R\$ 128,34
7	Cera incolor 750ml, todos os tipos de piso, perfume com longa duração auto brilho	UND	720	Bryo	R\$ 9,02
8	Cloro 1 lt –	UND	3000	Limpadua	R\$ 6,16
12	Desinfetante 2lt	UND	2000	Limpadua	R\$ 6,03
13	Detergente 500ml	UND	5000	Limpadua	R\$ 2,22
15	Esponja de aço c/ 08 unid	PCT	200	Limppano	R\$ 4,85
16	Esponja para limpeza dupla face	UND	2400	Limpanno	R\$ 2,51
18	Fosforo c/ 10 und	PCT	300	Parana	R\$ 5,36
20	Luva de latex forrada	PAR	3000	Limppano	R\$ 8,46
21	Luva para limpeza pesada sintetica forrada c/ algodão m	PAR	100	Limppano	R\$ 18,23
22	Pá de lixo galvanizada c/ cabo longo 60 cm	UND	100	Trevo	R\$ 7,82
24	Pano prato 100% algodão 40x60cm	UND	2.000	Tativale	R\$ 5,06
25	Papel higienico branco folha dupla c/ 30 m – pct: c/ 4 rolos	PCT	5.000	Gold	R\$ 5,85
26	Pomada para assadura 90gr	UND	200	Hipoglos	R\$ 14,49
27	Rodo de madeira 30cm	UND	80	Trevo	R\$ 7,42
28	Rodo de madeira 60cm	UND	80	Trevo	R\$ 13,11
29	Sabão em barra 200gr	UND	1.000	Barra	R\$ 1,79
30	Sabão em pó 1kg	KG	2.000	Barra	R\$ 8,21
31	Sabão pastoso p cozinha 500gr	UND	1.000	Barra	R\$ 4,74
37	Vasosura de piaçava 30cm	UND	300	Trevo	R\$ 12,79
41	Shampoo infantil 200 ml	UND	300	Turma da Mônica	R\$ 9,15
42	Condicionador infantil 350 ml	UND	200	Turma da Mônica	R\$ 16,85
43	Vassourinha sanitária com suporte	UND	100	Trevo	R\$ 10,92
44	Lysororm 1 litro	UND	500	Lysoform	R\$ 13,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Processo 0048/2016

Folhas: _____

Rubrica: _____

Fornecedor: ZIPPY ELETRO CENTER LTDA					
CNPJ: 32.062.994/0001-67					
Endereço: Rua Dr Feliciano Sodré, 28 - Centro - São Pedro da Aldeia					
CEP: 28940-000					
Fone/Fax: (22) 2621- 2414					
Contato:					
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
4	Balde plastico 20lt c/ alca de metal	UN	50	Plasvale	R\$ 11,58
7	Copo des. 200ml c/ 100 unid.	PT	3000	Minas Copos	R\$ 8,09
8	Copo descartável 50 ml c/ 100 unid.	PT	1800	Minas Copos	R\$ 2,71
12	Flanela 28x48 cm 100% algodao	UN	190	Casa Bela	R\$ 3,23
13	Lixeira plastica telada 10lt	UN	70	Plasvale	R\$ 13,02
24	Sabonete 90 gr	UN	250	Nips	R\$ 1,45
25	Saco de limpeza alvejado 100% algodao (pano de chao 80x40)	UN	2000	Casa Bela	R\$ 4,89
26	Saco de lixo 20 lts. C/ 100 unidades	PT	80	Casa Bela	R\$ 14,63
27	Saco de lixo de 100 litros c/ 100 unid. 100% virgem	PT	120	Casa Bela	R\$ 54,41
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
3	Avental para Cozinha em plástico Emb. 1,20x60	Und	250	Casa Bela	R\$ 8,65
4	Balde de Plástico 10lts	Und	500	Plasvale	R\$ 10,67
5	Balde Plástico 20 lt	Und	600	Plasvale	R\$ 11,58
10	Copo Descartável 200ml c/100 unidades	Pct	5000	Minas Copos	R\$ 8,09
11	Copo Descartável 50ml c/100 unidades	Pct	5700	Minas Copos	R\$ 2,71
15	Escova dental infantil	Und	600	Condor	R\$ 2,58
17	Flanela 100% Algodão Grande 28x48	Und	2000	Casa Bela	R\$ 3,23
18	Lixeira plástica telada sem tampa 20 lt	Und	750	Plasvale	R\$ 27,37
23	Pano de Chão 100% Algodão 80x40 cm	Und	650	Casa Bela	R\$ 4,89
29	Sabonete 90 gr Adulto	Und	3550	Nips	R\$ 1,45
30	Saco de Lixo 20 lts. c/100 unidades	Pct	1500	Casa Bela	R\$ 14,63
31	Saco de Lixo Preto Classe I de 100lts c/100und	Pct	1500	Casa Bela	R\$ 54,41
33	Toalha de Banho adulto	Und	250	Casa Bela	R\$ 31,19
SECRETARIA DE SAÚDE					
4	Balde plástico 10 litros	UND	150	Plasvale	R\$ 10,67
5	Carrinho mop completo escovão/ rodo/ vassoura/esfregão/2 baldes próprios p/ mop	UND	20	Aro	R\$ 937,66
9	Copo descartável 200ml c/100 unid	PCT	10.000	Minas Copos	R\$ 8,09
10	Copo descartável 50ml c/100 unid	PCT	2500	Minas Copos	R\$ 2,71
15	Dispensador p/ alcool gel	UND	50	Premisse	R\$ 36,06
16	Dispensador para papel toalha intrafolhas	UND	50	Premisse	R\$ 40,48
17	Dispenser p/ sabonete líquido	UND	25	Premisse	R\$ 36,06
18	Escova pequena p/ limpeza das mãos	UND	200	Condor	R\$ 5,81
22	Flanela 28x48cm grande 100% algodão	UND	500	Casa Bela	R\$ 3,23
26	Lixeira inox c/ tampa e pedal 20 litros	UND	200	Plasvale	R\$ 121,11
27	Lixeira plástica 100 litros c/ pedal	UND	200	Plasvale	R\$ 173,95
28	Lixeira plástica redonda 20 litros p/ escritorio	UND	200	Plasvale	R\$ 36,06
36	Pano de chão 80 x 40cm 100% algodão	UND	1200	Casa Bela	R\$ 4,89
46	SABONETE LÍQUIDO 1 litro	FR	2400	Premisse	R\$ 19,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Processo 0048/2016

Folhas: _____

Rubrica: _____

47	Saco branco c/ identificação/ simbolo referente à resíduos infectantes classe i contendo 100 unidadesx 100 litros, cada pacote	PCT	500	Casa Bela	R\$ 50,26
48	Saco branco c/ identificação/ simbolo referente à resíduos infectantes classe i contendo 100 unidadesx 200 litros, cada pacote	PCT	100	Casa Bela	R\$ 72,04
49	Saco branco c/ identificação/ simbolo referente à resíduos infectantes classe i contendo 100 unidades x 300 litros, cada pacote	PCT	40	Casa Bela	R\$ 155,43
50	Saco branco c/ identificação/ simbolo referente à resíduos infectantes classe i contendo 100 unidadesx 60 litros, cada pacote	PCT	500	Casa Bela	R\$ 49,59
51	Saco de lixo classe i contendo 100 unidades x 100litros, cada pacote	PCT	500	Casa Bela	R\$ 54,41
52	Saco de lixo preto classe i contendo 100 unidades x 60 litros, cada pacote	PCT	500	Casa Bela	R\$ 21,06
54	Suporte p/ copo de 200 ml	UND	50	Premisse	R\$ 58,55
55	Suporte papel higiênico p/ rolo de 400m	UND	25	Premisse	R\$ 31,56
57	Touca para cabelo hospitalar descartável	UND	1000	Limp	R\$ 2,35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3	Bacia plastica 20 litros	UND	50	Plasvale	R\$ 27,14
4	Balde plastico 20 litros	UND	50	Plasvale	R\$ 11,58
5	Bobina de saco plastico tamanho m 80 x 60	ROLO	30	Casa Bela	R\$ 20,10
6	Bobina de saco plastico tamanho g 100x100	ROLO	40	Casa Bela	R\$ 51,43
9	Copo descartavel 200ml c/ 100 unidades	UND	450	Minas Copos	R\$ 8,09
10	Copo descartavel 50ml c/ 100 unidades	UND	450	Minas Copos	R\$ 2,71
11	Creme dental infantil 50gr	UND	200	Tandy	R\$ 3,67
14	Escova dental infantil faixa etaria de 6 meses a 2 anos de idade	UND	1000	Condor	R\$ 2,58
17	Flanela 100% algodão tam 28x48	UND	500	Casa Bela	R\$ 3,23
19	Lixeira telada em aço 14 lt	UND	100	Plasvale	R\$ 75,30
23	Pano de chão 100% algodão 80x40cm	UND	2.000	Casa Bela	R\$ 4,89
32	Saco de lixo 100lt c/ 100 und 100% virgem	PCT	150	Casa Bela	R\$ 54,41
33	Saco de lixo 240lt c/ 100 und infectantes 100%virgem	PCT	150	Casa Bela	R\$ 121,44
34	Saco de lixo 20lt c/ 100 und 40x49 c/ 0,4 de espessura	PCT	120	Casa Bela	R\$ 14,63
35	Saco para congelar carnes g vacuo 40x60 c/ 100 und grosso	PCT	100	Casa Bela	R\$ 62,10
36	Sabonete infantil 90g glicerinado	UND	800	Johson	R\$ 2,39
38	Touca confeccionada em rede de tulec/ aba embalagem c/ 100 und preta	CAIXA	2	Limp	R\$ 95,09
39	Touca confeccionada em rede de tulec/ aba embalagem c/ 100 und branca	CAIXA	2	Limp	R\$ 95,09
40	Toalha de banho capuz infantil	UND	400	Sulfabril	R\$ 33,26

3.DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido na sede do licitante, mediante a autorização fornecida pela Contratante.

3.2 Os materiais são para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Saúde e Educação.

3.3 A solicitação de Fornecimento será enviada a Contratada, através de um requerimento elaborado pelas Secretarias acima.



4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I – Cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida na Ata;

II - substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";

III - manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

IV - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino;

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I) fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório ;

II) notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

III) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV) **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento do combustível ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a **CONTRATADA** deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.



6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração PT: XXXX, ND: XXXX, FICHA: XXX, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social PT: XXXXX, ND: XXXX, FICHA: XXX, Secretaria Municipal de Saúde PT: XXXX, ND: XXXX, FICHA: XXX e Secretaria Municipal de Educação PT: XXXX, ND: XXXX, FICHA: XXX.

9. DA VIGÊNCIA



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração pela servidora Daniella Quitere Dias – matrícula - 991082, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Jorge da Silva Martins – matrícula 135444, Secretaria Municipal de Saúde - Jane Carla de Jesus Marins – matrícula 989538 e secretaria Municipal de Educação pelo servidor – Erlon Bento Alves – matrícula 989110.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Iguaba Grande, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Processo 0048/2016

Folhas: _____

Rubrica: _____

13.1 É competente o Foro da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (**três**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2016.

Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita do Município de Iguaba Grande
CONTRATANTE

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ 11.454.512/0001-44

ZIPPY ELETRO CENTER LTDA
CONTRATADA
CNPJ 32.062.994/0001-67

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: